



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3787, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

**EMENTA:** *Permite o uso de solo público pelo Banco do Brasil, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 169, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 004899/2001,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica permitido, a título precário, o uso de solo público, pelo Banco do Brasil S/A, destinado à instalação de Caixa Eletrônico para atendimento do público em geral, na Praça Roberto Silveira, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Contrato, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.*

*Art. 3.º - O prazo da Permissão de Uso é pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do respectivo Termo.*

*Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de março de 2001.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*